



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA</b>	
<b>1 – ÓRGÃO: SEPLAG</b>	<b>2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 026/2021/CPS/SAAS/SEPLAG</b>
<b>3 – Número da Unidade Orçamentária:</b>  ( ) SEPLAG – 11.101  ( X ) FUNDESP – 11.601	<b>4 – Descrição de Categoria de Investimento:</b>  ( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( x ) Despesa de Custeio ( ) Bens Permanente ( ) Serviços
<b>5 – Unidade Administrativa Solicitante: Coordenadoria de Patrimônio e Serviços</b>	

<b>- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
SEPLAG	11.601	2007	100	3.3.90.40	R\$ 21.576,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 21.576,00</b>

**II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1. OBJETO**

Aquisição de Licença permanente do Software Metálicas 3D MT32 versão 2022 e curso disponível na plataforma Online, para o desenvolvimento dos trabalhos laborais dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

As aquisições dos cursos dos softwares da Multiplus são essenciais para o desenvolvimento dos projetos de reforma que estão em andamento na SEPLAG, seu correto manuseio irá auxiliar de maneira mais ágil a elaboração dos projetos, além de gerar dados mais precisos e próximos da realidade, permite extração de quantitativos e memórias de cálculo, com dados mais precisos devido aos programas realizarem cálculos automáticos.

A utilização desses softwares será de maneira intensiva, não havendo versão gratuita disponível para utilização.



SEPLAGDIC202100843A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

O software atende todos os requisitos de produtividade, criação e usabilidade, além de possuir ampla utilização e reputação no mercado tanto de Tecnologia da Informação quanto de ferramentas com capacidade de gerar desenhos, projetos, projeções e planilhas.

Portanto, faz-se necessária a aquisição das licenças para suprir as demandas da área, a fim de dar suporte e melhores condições de trabalho para os projetistas proporcionando melhor desempenho de suas atividades.

O art. 25 da Lei nº 8.666/1993 traz, em rol exemplificativo, três casos em que é impossível a realização da licitação em razão da inviabilidade de competição, quais sejam: fornecedor exclusivo, serviços técnicos especializados e atividade artísticas.

A Lei de Licitações dispõe, no inciso I do art. 25, que é inexigível a licitação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros produzidos ou vendidos com exclusividade, vedada a preferência de marca.

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação.

**LOTE ÚNICO**

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRICAÇÃO	Tipo Licença	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1102262	Licença permanente do Software Metálicas 3D MT32 versão 2022 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, sapatas, blocos sobre estacas, placas de base, resistência ao fogo, estruturas de madeira, multiprocessadores, gerador de pórticos, estruturas de alumínio, ligações I - soldadas para perfis I, ligações II - parafusadas para perfis I, ligações III - soldadas para perfis I, ligações IV - parafusadas para perfis I e ligações V - para perfis tubulares	Vitalícia	2	R\$ 10.788,00	R\$ 21.576,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 21.576,00</b>

**3. REQUISITOS TÉCNICOS**





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

3.1 LICENÇA PERMANENTE DO SOFTWARE METÁLICAS 3D MT32 VERSÃO 2022

METÁLICAS 3D Software para Estruturas Metálicas, Alumínio e Madeira

O Metálicas 3D é um software para projeto de Estruturas Metálicas, Alumínio e Madeira que engloba as etapas de cálculo estrutural e dimensionamento de elementos estruturais metálicos, estruturas de alumínio e estruturas de madeira.

Possui uma entrada de dados gráfico fácil, onde o usuário pode desenhar a estrutura com um prático comando de cotas. Basta informar as dimensões do projeto ou importar um desenho feito em qualquer software CAD (arquivos dwg ou dxf) e as linhas do desenho serão transformadas em barras, sem a necessidade de redesenhar toda a estrutura.

O software METÁLICAS 3D contém uma ampla biblioteca de perfis com os principais fabricantes brasileiros cadastrados, além de permitir a edição e o cadastro de novos perfis dentro de séries existentes.

Através do cálculo automático dos coeficientes de flambagem, o software determina automaticamente, em função dos nós da estrutura, os valores mais apropriados, inclusive para estruturas complexas, permitindo ao engenheiro adotar o coeficiente que achar mais adequado.

Após o cálculo de estruturas metálicas, alumínio e madeira, o software Metálicas 3D gera um relatório com todas as barras que não satisfazem alguma verificação conforme a norma escolhida e indica qual perfil seria o correto para aquela situação.

Com o recurso de redimensionamento o software altera automaticamente todas as barras que não estão "passando", dimensionando assim uma estrutura com o menor peso possível.

O software Metálicas 3D para cálculo e dimensionamento de Estruturas metálicas, alumínio e madeira utiliza as seguintes Normas Técnicas: ABNT NBR 7190:1997 - Projeto de estruturas de madeira, ABNT NBR 14762:2010 - Estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio, ABNT NBR 8800:2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas, ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento, ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações, ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações, AISC ASD 89 - American Institute of Steel Construction, AISI 2007 - American Iron and Steel Institute

O software é composto por módulos especializados, dispondo de funcionalidades específicas para:

- Núcleo básico: Módulo que se encontram os recursos para criação da obra, seleção de normas, aplicação das ações de carregamento, configuração de coeficientes e tabelas de armadura, etc. Ferramentas para verificação e cálculo, geração de relatórios e pranchas de desenho.
- Sapatas: Módulo para dimensionamento e detalhamento de sapatas em concreto armado. As sapatas são lançadas conforme a necessidade do engenheiro. Existem várias formas como canto, centrada ou de divisa. Podem ser apenas para um pilar ou pode ser considerada como sapata associada para vários pilares. Com este módulo podem ser também inseridas as vigas de travamento e equilíbrio interligando as sapatas.
- Blocos sobre estacas: Módulo para dimensionamento e detalhamento de bloco sobre estaca em concreto armado. Os blocos sobre estacas são lançados conforme a necessidade do engenheiro. Pode ser um bloco centrado ou de divisa. O bloco pode ser apenas para um pilar ou pode





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

ser considerado como bloco sobre estaca para vários pilares. O METALICAS 3D dimensiona o bloco e verifica a capacidade portante das estacas. Os blocos podem ser interligados utilizando as vigas de equilíbrio e travamento.

- Placas de base: Módulo opcional do METÁLICAS 3D que calcula, verifica, dimensiona e detalha placas de base para as colunas, incluindo chumbadores e enrijecedores, para ampla gama de perfis, detalhando em planta, corte, elevação e em perspectiva isométrica.
- Resistência ao fogo: Com o módulo Resistência ao fogo, o METÁLICAS 3D realiza a verificação da resistência ao fogo e dimensiona o revestimento de proteção dos elementos em aço que fazem parte da obra pela norma EUROCODE - amplamente utilizada em todo o mundo ou dos perfis de madeira.
- Estruturas de madeira: Módulo para verificação e dimensionamento de estruturas em madeira através da NBR-7190. Este módulo pode ser complementado com o módulo opcional de verificação de resistência ao fogo que é realizada através da EUROCODE
- Multiprocessadores: O módulo Multiprocessadores é opcional e tem o intuito de diminuir o tempo de cálculo da obra. De acordo com o tipo de processador do computador pode-se trabalhar com 2, 4 ou 8 núcleos de processamento de dados simultaneamente reduzindo consideravelmente o tempo de cálculo com um único processador.
- Gerador de pórticos: O módulo Gerador de pórticos é opcional e é utilizado para facilitar a geração de estruturas de galpões e aplicação de cargas de vento através da NBR-6123. Permite criar rapidamente a geometria e carregamentos de galpões: sobrecarga, vento e neve para estruturas em forma de galpões e dimensionar as terças da cobertura e do fechamento lateral.
- Estruturas de alumínio: Módulo para verificação ou dimensionamento de estruturas em alumínio através da EUROCODE 09. Os perfis devem ser cadastrados conforme a necessidade do engenheiro. Pode-se cadastrar diversos tipos e formas de seção de alumínio através do editor de perfis.
- Ligações I - soldadas para perfis I: Módulo opcional do METÁLICAS 3D que calcula, verifica, dimensiona e detalha placas de base para as colunas, incluindo chumbadores e enrijecedores, para ampla gama de perfis, detalhando em planta, corte, elevação e em perspectiva isométrica.
- Ligações II - parafusadas para perfis I: O módulo Ligações parafusadas II utiliza a NBR-8800:2008 com perfis duplo "T" laminados ou soldados, abrangendo: ligações engastadas ou articuladas de viga-coluna, com a largura das vigas menor que a largura do pilar em que não coincidam enrijecedores, ligações viga-viga, ligação viga-coluna e permite ligação entre barras inclinadas. Com ele somente é possível dimensionar e detalhar as ligações cujo tipo esteja contido na tipologia de ligações parafusadas "II".
- Ligações III - soldadas para perfis I: O módulo Ligações III permite, no METÁLICAS 3D, realizar o cálculo e dimensionamento automático de ligações soldadas de perfis laminados e soldados "I" dos tipos mais habituais nos pórticos de edificação utilizando a ABNT NBR 8800:2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- Ligações IV - parafusadas para perfis I: O módulo Ligações IV permite, no METÁLICAS 3D, realizar o cálculo e dimensionamento automático de ligações parafusadas de perfis laminados e soldados "I" dos tipos mais habituais nos pórticos de edificação utilizando a ABNT NBR 8800:2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- Ligações V - para perfis tubulares: O módulo Ligações V permite, no METÁLICAS 3D, realizar o cálculo e dimensionamento automático de ligações soldadas de perfis tubulares quadrados ou redondos pela ABNT NBR 8800:2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

### 3.1. Capacitações

O curso referente ao software acima são vídeos aulas gravadas disponível na plataforma Online Portal do Usuário da MULTIPLUS, 24 horas, todos os dias, com acesso por tempo ilimitado, para que o usuário possa aproveitar ao máximo o vasto conteúdo, na velocidade e disponibilidade de seus horários, podendo rever as aulas quantas vezes desejar e aprimorar suas habilidades com o software adquirido.

## 4. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO

### 4.1. Licenças

- 4.1.1. As licenças deverão ser fornecidas/entregues à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MT – Centro Político Administrativo – Palácio Paiaguás – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970, na Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial, através do e-mail [sutis@seplag.mt.gov.br](mailto:sutis@seplag.mt.gov.br) em até 20 (vinte) dias corridos, após a ordem de fornecimento;
- 4.1.2. **O recebimento provisório** deverá ser realizado pelo fiscal do contrato em um prazo de até (10) dez dias a contar da data da entrega dos softwares. Caso constatada alguma irregularidade, a empresa será notificada e terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para regularização.
- 4.1.3. **O recebimento definitivo** deverá ser realizado após o fiscal do contrato verificar que as licenças e demais itens constantes no contrato estão em conformidade com o solicitado.

### 4.2. Treinamentos

- 4.2.1. A credencial de acesso a plataforma de treinamentos deverá ser encaminhada ao e-mail da servidora [ligiarodrigues@seplag.mt.gov.br](mailto:ligiarodrigues@seplag.mt.gov.br) em até 10 (dez) dias, após a ordem de fornecimento.

## 5. DO SUPORTE TÉCNICO

- 5.1. O suporte técnico personalizado por 3 meses. O envio de dúvidas técnicas pelo serviço de Suporte Personalizado é fornecido gratuitamente por 3 meses após a confirmação da compra e poderá ser renovado pagando-se o valor mensal. O Suporte Personalizado estará disponível no Portal do Usuário da MULTIPLUS por onde poderá enviar a dúvida técnica relativa ao software através do formulário disponível no final da interação com o sistema de dúvidas e respostas, a dúvida será analisada por um técnico de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 hs que enviará a resposta ao e-mail cadastrado junto a dúvida

## 6. DA CAPACITAÇÃO

### 6.1. CURSO ONLINE MULTIPLUS

- 6.1.1. O curso referente ao software da Multiplus não tem Carga horaria especifica, trata-se um suporte de aprendizado através de uma plataforma disponibilizado aos usuários, com acesso através de usuário e senha, onde consta arquivos com vídeo aulas gravadas, livro virtual, FAQs de dúvidas mais frequentes e passo a passo auxiliando o usuário. Portanto não é oferecido nenhum tipo de certificado, não tendo prazo de





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

início e conclusão, com acesso vitalício.

6.1.2. O PORTAL do USUÁRIO da MULTIPLUS só terá o acesso bloqueado se o usuário tiver alguma pendência financeira ou operacional com a MULTIPLUS.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, obriga-se a:

- 7.1.1. Designar, servidor(es) ao(s) qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;
- 7.1.2. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;
- 7.1.3. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;
- 7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 7.1.6. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;
  - 7.1.6.1. Após comunicação as possíveis irregularidades devem ser imediatamente corrigidas, como refazimento do serviço em que se verificarem problemas;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital;
  - 7.1.7.1. Não será efetuado pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

- 8.4. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante;
- 9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 9.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.3.1. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização;
- 9.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
- 9.5. O pagamento efetuado a contratada não isentará de suas responsabilidades;
- 9.6. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;
- 9.7. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela Contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;
- 9.7.1. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da Contratada, quais sejam, nos casos em que o objeto não tenha sido recebido definitivamente;
- 9.7.2. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato;
- 9.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contratante (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;
- 9.9. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 9.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

- 9.11. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe);
- 9.12. Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.
- 9.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 9.14. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.
- 9.15. O Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão;
- 9.16. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
  - II. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
  - III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.17. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
  - e) cometer fraude fiscal; e
  - f) não manter a proposta.
- 9.18. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - b) multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - c) multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.19. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral de Fornecedores.

#### 10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Será de responsabilidade do Fiscal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a salva guarda dos documentos relacionado à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado.
- 10.3. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes definições:
- a) Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, indicado em Contrato responsável por:
    - 1. Responsável pelos contatos com a Contratada;
    - 2. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de Contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

nos instrumentos legais;

3. Notificar a Contratada sobre situações irregulares;

b) Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde serão executados os serviços. Este, poderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este(s) compete(m):

1. O Acompanhamento e a fiscalização do serviço;
2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso;
3. Conferir e atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados;
4. Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;

10.3.1. Fiscal do Contrato e Fiscal da Unidade podem ser a mesma pessoa, conforme definição e conveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, devendo ser especificado no Contrato o nome do(s) mesmo(s).

10.4. Emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

10.5. A Fiscalização do Contratante poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada diretamente ao Preposto, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5.1. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do Contratante, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada.

#### 11. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

- Lei nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;
- Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno;
- Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
- Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento;
- Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente);

#### 13. FISCAL DE CONTRATO

**Fiscal Titular: Ligia de Souza Rodrigues – Matrícula: 216974 (Gerencia de Infraestrutura)**

**Fiscal Titular: Adriano Gonçalo de Moraes – Matrícula: 246104 (Gerencia de Suporte)**

Cuiabá, 24 de novembro de 2021.



SEPLAGD/C202100843A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

**Elaborado por:**

---

**Agassis Souza Rodrigues da Silva**  
Assessor Jurídico  
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

**De Acordo:**

---

**Laura Aparecida de Almeida**  
Coordenadora de Patrimônio e Serviços  
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

---

**Marcel Ribeiro Primo de Souza**  
STI/SUADM/SAAS/SEPLAG

**Responsável pela demanda:**

---

**Karina Vicenzi Andrade**  
SUADM/SAAS/SEPLAG



SEPLAGDIC202100843A